



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 078/93
"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO
ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO"

JOSE EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

D=E=C=R=E=T=A :

ART. 1º) Fica aberto na contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 1.640.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta mil cruzeiros reais) na seguinte dotação orçamentária :

04.DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

3111.02-8.42.1882.008= Pessoal Civil> CR\$ 120.000,00

04.01SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

3113.01-8.42.1882.008Obrig.Patronais > CR\$ 800.000,00

05.DEPARTAMENTO DE SAÚDE SANEAMENTO

05.02FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3111.01-13.75.4282.015= Pessoal Civil> CR\$ 400.000,00

07.DEPARTAMENTO DE SERV. MUNICIPAIS

07.02SETOR DE VIAS PÚBLICAS

4110.20-10.60.3281.036= Ob.Inst.Const.Praç. ...> CR\$ 320.000,00

ART. 2º) As despesas com a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com a redução das seguintes verbas do orçamento vigente :

4.DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.01SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

3132.01-8.42.1882.008 = Out.Serv.Encargos> CR\$ 920.000,00

5.DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.02FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3120.01-13.75.4282.015 = Material de Consumo ..> CR\$ 400.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

7.DEPARTAMENTO DE SERV.MUNICIPAIS

07.02SETOR DE VIAS PÚBLICAS

3120.07-10.58.5752.018 = Mat.Cons.-Vias Públ. .> CR\$ 150.000,00

3120.08-10.60.3282.019 = Mat.Cons.Praç./Parq. .> CR\$ 170.000,00

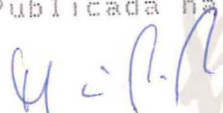
ART. 5o) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 28 DE DEZEMBRO DE 1993

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA

- Secr.de Gabinete -

